



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 5.291, DE 6 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.246, de 6 de junho de 2018, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.246, 6 de junho de 2018.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 803.911,76 (oitocentos e três mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2

R\$ 803.911,76

Total do Crédito

R\$ 803.911,76

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com recursos provenientes de repasse da Casa Civil/Secretaria de Planejamento e Gestão, Proposta de Trabalho nº 04.127.2828.4477.000, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R\$ 203.911,76 (duzentos e três mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

28.843.0006.0001 – 4.6.90.91 – Ficha 55 FR 1

R\$ 190.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 84 FR 1

R\$ 13.911,76

Total da anulação:

R\$ 203.911,76

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de junho de 2018.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo